



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 26/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (ECMET)**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em nível de **Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias** na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 08 de 21 de março de 2025 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso de alunos no Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, vinculado ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para o ano de 2025, 2º Semestre letivo.
- 1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) e membros designados pela direção do DEaD.
- 1.3. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br).
- 1.4. O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP.
- 1.5. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

**2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO CURSO**

- 2.1. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias destina-se prioritariamente a professores de **Matemática, Física e Química ou Ciências Naturais na Área Física, Matemática ou Química** e demais profissionais do Estado do Amapá, atuantes na Rede Pública de Ensino da Educação Básica.
- 2.2. Ainda havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas aos recém formados, Graduados em Licenciatura em **Química, Física, Matemática ou Licenciatura em Ciências Naturais na Área Física, Matemática ou Química** caso de fato as regras da CAPES autorizem conforme especificadas em edital.
- 2.3. São objetivos do curso:
  - I. Capacitar profissionais de educação comprometidos com a excelência no ensino de Ciências, Física, Matemática ou Química, promovendo uma abordagem integrada, inovadora, reflexiva e multidisciplinar, capaz de atender às demandas contemporâneas da educação com foco no Estado do Amapá, formando cidadãos críticos, criativos e habilitados para enfrentar os desafios científicos e matemáticos da educação em contexto local.
  - II. Proporcionar aos alunos um aprofundamento teórico e prático nas áreas de Ciências, Física,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- Química e Matemática, aprimorando sua compreensão dos conteúdos essenciais e promovendo a atualização/capacitação para enfrentar os desafios de sala de aula.
- III. Estimular os alunos a desenvolverem e aplicarem metodologias inovadoras no ensino das Ciências Física, Química e Matemática, integrando abordagens práticas, experimentação e tecnologias educacionais conforme preconiza a BNCC.
  - IV. Promover a prática da Educação Inclusiva incentivando o aluno no seu cotidiano escolar para a criação de sequências didáticas de ensino que estimulem a participação de seus estudantes atípicos de classe comum.
  - V. Incentivar a integração entre as disciplinas de Ciências Física, Química e Matemática, promovendo a interdisciplinaridade no ensino e permitindo que os educadores atuem na elaboração de propostas pedagógicas que abranjam múltiplos campos do conhecimento em suas atividades laborais.
  - VI. Proporcionar aos alunos habilidades avançadas em avaliação educacional, permitindo-lhes desenvolver instrumentos de avaliação alinhados à BNCC e aos objetivos pedagógicos e utilizar dados para aprimorar continuamente o processo de ensino.
  - VII. Capacitar os alunos para a utilização eficaz de tecnologias educacionais no ensino de Ciências Física, Química e Matemática, integrando ferramentas digitais de forma crítica e pedagogicamente eficientes.
  - VIII. Estimular a capacidade de pesquisa e o desenvolvimento de projetos na área de Educação em Ciências Física, Química e Matemática, promovendo a produção de conhecimento e a melhoria contínua das práticas educacionais.
  - IX. Instrumentalizar os alunos para integrar, de maneira transversal, temáticas ambientais nos conteúdos de Ciências Física, Química e Matemática, promovendo a conscientização ambiental, a sustentabilidade e a compreensão da interconexão entre as disciplinas e o meio ambiente.
  - X. Incentivar a elaboração de práticas pedagógicas que estimulem a reflexão sobre a responsabilidade ambiental e a adoção de comportamentos sustentáveis.
  - XI. Proporcionar aos alunos o desenvolvimento de uma visão crítica aos participantes do curso a respeito do ensino de ciências, Física, Matemática, Química e suas Tecnologias, em diferentes contextos e em níveis de ensino.
  - XII. Oferecer aos alunos a oportunidade de contato com pesquisas recentes na área de ensino e aprendizagem de ciências, sustentadas tanto pelas contribuições da Física, Matemática, Química e suas Tecnologias quanto por outras áreas do campo das ciências exatas, para atuar de forma multidisciplinar em sua área de formação.
- 2.4. O Curso será realizado no período de até 18 meses, totalizando a carga horária de 420 horas, distribuídas em 14 disciplinas.
- 2.5. A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de envio das tarefas semanais (atividades), participação nos fóruns de discussão semanais (atividades), resolução de questionários (atividades), participação nas avaliações online e presencial (provas), demais atividades realizadas no ambiente virtual, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação individual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.6. Conforme normativas das CAPES, o formato do curso garante 75% da carga horária a distância e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

pelos menos 25% de atividades do curso serão realizadas de forma presencial nos polos, ou seja, os encontros presenciais de cada disciplina serão reservados, geralmente, para revisão de conteúdos e aplicação de provas presenciais.

2.7. Cada disciplina tem duração de 4 semanas, com conteúdos blocados em módulos semanais e com prazos de envio das atividades definidos de acordo com o planejamento docente, logo, é necessário o acesso semanal do aluno na plataforma moodle para participar das aulas e enviar atividades.

### **3. DAS VAGAS PERFIL CONFORME NORMATIZAÇÃO**

3.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes polos presenciais:

- a) Macapá – 50 vagas
- b) Santana – 40 vagas
- c) Vitória do Jari - 20 vagas
- d) Oiapoque - 20 vagas
- e) Pedra Branca do Amapari – 20 vagas

3.2 Poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas em determinado polo para outros, se existirem condições estruturais para a realização das atividades do curso.

3.3 As vagas remanescentes poderão ainda ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica pública que atuem em funções administrativas.

3.4 Ainda havendo vagas restantes em relação ao item 3.3, essas poderão ser ocupadas por egressos formados em cursos de Licenciatura em Química, Física, Matemática ou Licenciatura em Ciências Naturais na Área Matemática, Física ou Química que ainda não estejam atuando com professores nas redes de ensino, caso de fato as regras da CAPES autorizem.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo formulário eletrônico, disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme o período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.2 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidas.

4.3 No ato da Inscrição a documentação será entregue em **2 (DOIS)** arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF) com tamanho limite de 10 megabytes (Mb) cada. O primeiro PDF deverá conter a documentação (**item 5.2**) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá do Quadro de Análise Curricular (ANEXO II) com os respectivos documentos comprobatórios (**item 5.3**).

4.4 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.5 A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma (ANEXO I).

4.6 O(A) candidato(a) deverá anexar a documentação solicitada, bem como o quadro de pontuação preenchido e assinado (ANEXO II).

4.7 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

4.8 Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no **item 5** deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

4.9 Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

4.10 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.

4.11 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

4.12 Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido (PDF), a inscrição não será homologada.

4.13 O candidato poderá escolher um polo para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de um polo e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

4.14 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> e anexar dentro do prazo de inscrição (no período de **16/07/2025 à 30/07/2025** das 08:00h até às 23h59min) todos os documentos listados abaixo (no **item 5**), em formato PDF e numerados, rigorosamente organizados na ordem indicada. É fundamental que os documentos sejam apresentados conforme a sequência estabelecida para garantir a correta análise.

4.15 **Link do Currículo Lattes** atualizado até o ato da inscrição no formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

5.1.1 Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.

### **5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO (EM ARQUIVO ÚNICO) conforme a ordem indicada abaixo:**

- a) Documento de identidade com foto (frente e verso).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- e) Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses), considerando o período de inscrições que comprove que mora no Estado do Amapá, ou uma declaração de residência assinada pelo titular do comprovante ou por um responsável legal.
- f) Diploma de curso superior (graduação), frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização.
- g) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- h) Declaração Comprobatória de servidor público expedida por Órgão Oficial das esferas Federal, Estadual ou Municipal atualizada para os últimos três meses, considerando o período de inscrições (Documento obrigatório para o enquadramento do candidato na categoria de Servidor Público no Processo Seletivo).
- i) Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

**5.3 DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO (EM ARQUIVO ÚNICO) conforme a ordem indicada no Quadro do ANEXO II**

- a) O quadro de Análise Curricular (ANEXO II) deve ser preenchido e assinado.
- b) Diploma de graduação na área de atuação ou afins (frente e verso).
- c) Atividades ligadas ao Ensino.
- d) Aprovação em Processos Seletivos.
- e) Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.
- f) Demais documentação comprobatória conforme ordem apresentada no Quadro de Análise Curricular (ANEXO II).

5.4 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei Federal que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97 e documento digital carteira de identidade nacional (CIN) conforme decreto nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022.

5.5 Documentação ilegível não será considerada para efeitos de homologação de inscrição e pontuação na Análise Curricular.

5.6 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.7 Para comprovação da experiência requerida no Ensino Fundamental Séries Finais (Fundamental II) e Ensino Médio, serão aceitas cópias legíveis: da Carteira de Trabalho, Declaração de Atividade Docente emitida pelas Secretarias de Educação e Direção e/ou Administração de Escolas.

5.8 O Quadro de Análise Curricular (ANEXO II) deve ser preenchido com a indicação da página do documento comprobatório relacionada no PDF único.

5.9 Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

- I. Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos pelo(a) candidato(a);
- II. Cópia da página de publicação que contenha o nome do(a) candidato(a) no trabalho publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;
- III. Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais. Para capítulos de livros devem ser acrescentados apenas o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

5.10 Na análise curricular, somente serão consideradas as pontuações que estejam preenchidas pelo(a) candidato(a) no quadro de análise curricular (ANEXO II) e que sejam devidamente comprovadas.

5.11 Após o envio da inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitando o prazo previsto no ANEXO I, mas a avaliação ocorrerá apenas com base na última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

5.13 Serão deferidas as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

## **6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), dos requisitos constantes nos itens 5.2. e 5.3, bem como do envio de todos os documentos previstos.

6.2. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração a Documentação Obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.3 O Comprovante de Conclusão do curso superior será aceito para a homologação da inscrição; entretanto o(a) candidato(a), mas deverá apresentar o diploma de curso superior para efetivar a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico (DERCA).

6.8 A listas dos Resultados, Preliminar e Final, das inscrições homologadas serão publicados no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma deste edital (ANEXO I).

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo de seleção de ingresso de alunos ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias será realizado pela Comissão de Seleção, designada pelo DEaD, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital, conforme o PPC do Curso.

7.2 O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, sendo constituída pela análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Anexo II).

- I. ETAPA ÚNICA: Análise de currículo comprovado será de caráter eliminatório e classificatório conforme pontuação estabelecida no ANEXO II.
- II. A classificação do(a) candidato(a) será feita com base na nota da análise curricular dos(as) candidatos(as), sendo posicionados(as) em ordem decrescente com a indicação do tipo de concorrência ou categoria.
- III. A seguinte ordem de critérios será utilizada para o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na pontuação geral:
  - Critério-1: Maior pontuação no Item-1 informado no Anexo II (atuação do magistério, Graduação com Licenciatura na área da Física, Matemática ou Química).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- Critério-2: Maior pontuação no Item-3 informado no Anexo II (tempo de experiência docente no Ensino Fundamental II e Médio no curso pretendido).
- Critério-3: Maior idade.
- Critério-4: Maior pontuação no Item-1 (Tempo de formado, que será atestado através da data de formatura mais antiga registrada nos Diplomas de Graduação anexados ao Quadro de Análise de Curricular).

7.3 A Análise de Currículo será realizada pela comissão, considerando os elementos constantes no ANEXO II, devidamente comprovados, será realizada por meio da verificação dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição (ARQUIVO ÚNICO).

7.4 Para análise de currículo será adotado o Quadro do ANEXO II, para pontuação;

7.5 A comissão atribuirá uma única Nota da Análise do Currículo (0,0 a 100,0) para cada candidato(a), considerando os itens 01 a 15 do ANEXO II;

7.6 É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para Análise de Currículo (ANEXO II);

7.7 Não haverá segunda oportunidade para envio de documentação adicional após o término da inscrição (ANEXO I).

7.8 O envio do ARQUIVO ÚNICO com a documentação constante no ANEXO II é obrigatório e de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.

7.9 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

7.10 Os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de análise do ANEXO II, sendo também que o candidato indique, enumerando (**página e item avaliado**), em cada documento comprobatório em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.

7.11 Caso o(a) candidato(a) não envie os documentos comprobatórios do ANEXO II, será eliminado(a) do processo seletivo.

7.12 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados os originais dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações.

7.13 Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo II deste edital, **nos últimos cinco anos (2021-2025)**. Colocar somente a Primeira Página de cada publicação científica.

7.14 O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção e publicado por meio eletrônico na página do Edital disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os prazos para interposição de recursos no resultado do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

8.2 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor impugnação e recursos contra:

- a) o Edital, seus anexos e a composição da Comissão de Seleção;
- b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.3 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br), devidamente fundamentada, no período estabelecido no ANEXO I.

8.4 Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br). No “Assunto” o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. \_\_\_/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).

8.5 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.

8.6 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.7 Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às **23h59** do dia do prazo final dos recursos descrito no ANEXO I.

8.8 A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.

8.9 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.10 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.11 O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto, no prazo previsto no ANEXO I.

8.12 Em hipótese alguma será conhecido recurso contra a decisão de recurso.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.

9.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEaD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 As atividades iniciarão conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do DEaD, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico (DERCA).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## **11. DAS MATRÍCULAS**

11.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD ([www2.unifap.br/ead](http://www2.unifap.br/ead)) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.

11.2 Para habilitar-se à matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia):

- a) Cédula de identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- e) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- j) Termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo II);
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- l) 01 (um) classificador plástico transparente.

11.3 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do respectivo curso.

11.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.5 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

11.6 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.

11.7 Caso o(a) candidato(a) não atenda o item 12.2, a matrícula não será concretizada e poderá ser convocado para matrícula, em chamadas subsequentes, um(a) novo(a) candidato(a) classificado(a).

11.8 O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Processo Seletivo.

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

12.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.

12.6 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo à ordem de classificação.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP via e-mail no endereço eletrônico: [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br).

**Macapá-AP 11 de julho de 2025.**

**Prof. Dr. Kelton Luis Belém dos Santos  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Portaria nº 0862/2025**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 26/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (ECMET)**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>11/07/2025</b>
Impugnação do Edital	<b>11 e 14/07/2025</b>
Resultado da impugnação do Edital	<b>16/07/2025</b>
Período de inscrições via formulário eletrônico	<b>16 a 30/07/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>Até o dia 06/08/2025</b>
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	<b>7 e 8/08/2025</b>
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	<b>12/08/2025</b>
Resultado preliminar da Análise Curricular	<b>26/08/2025</b>
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	<b>27 e 28/08/2025</b>
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	<b>Até o dia 29/08/2025</b>
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até o dia 29/08/2025</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 26/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (ECMET)**

**ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CANDIDATO (A):</b>
<b>POLO:</b>

**TITULAÇÃO**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>TÍTULOS*</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO (A)</b>	<b>PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)</b>
<b>01</b>	Graduação na área de atuação, Licenciatura em Física, Matemática ou Química.	30 pontos			
<b>02</b>	Graduação em áreas afins (Licenciatura em Ciências Naturais na Área Matemática, Física ou Química)	10 pontos			

\* Pontuações não cumulativas (Neste quadro será pontuado apenas a maior titulação)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)</b>
<b>03</b>	Experiência docente no Ensino Fundamental e Médio no curso pretendido*.	01 ponto por ano (até 05 pontos)			
<b>04</b>	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15 hs ( até 05 pontos)			

\*Comprovação através de documentos expedidos por Órgão Oficial das esferas Federal, Estadual ou Municipal, que possibilitem explicitamente a comprovação de tempo de serviço.

**APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)</b>
<b>05</b>	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso ( até 06 pontos)			
<b>06</b>	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso (até 04 pontos)			

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)</b>
<b>07</b>	Produção de material didático publicado entre os anos de 2021 à 2025.	1,0 pontos/ produção (até 06 pontos)			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

<b>08</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional entre os anos de 2021 à 2025.	1,0 pontos/ trabalho (até 06 pontos)			
<b>09</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local entre os anos de 2021 à 2025.	0,4 pontos/ trabalho (até 02 pontos)			
<b>10</b>	Resumo publicado em anais de evento científico nacional entre os anos de 2021 à 2025.	0,6 pontos/ trabalho (até 3,0 pontos)			
<b>11</b>	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local entre os anos de 2021 à 2025.	0,2 pontos/ trabalho (até 02 ponto)			
<b>12</b>	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	1,0 pontos/ prêmio (até 5,0 pontos)			
<b>13</b>	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional) entre os anos de 2021 à 2025.	0,6 pontos /trabalho (até 06 pontos)			
<b>14</b>	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância entre os anos de 2021 à 2025.	1,0 pontos/ participação (até 08 pontos)			
<b>15</b>	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional) entre os anos de 2021 à 2025.	0,2 pontos/ participação (até 02 pontos)			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA COMISSÃO
		100,00	

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**OBSERVAÇÃO:** INDICAR NOS TÍTULOS O NUMERAL DO ITEM DE AVALIAÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO. Todos os documentos comprobatórios, desse ANEXO II, deverão ser organizados em um único arquivo logo em seguida serem anexados ao mesmo, em formato PDF, e identificados com a numeração correspondente ao item avaliado do Anexo II, inserida no canto superior direito de cada página.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 26/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO  
DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (ECMET)**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, ao requerer minha matrícula no referido curso, declaro estar ciente de que, para a obtenção do título de especialista, é imprescindível:

- a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob orientação de um(a) professor(a) orientador(a);
- b) a obtenção de, no mínimo, média 7,0 (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.
- c) participação ativa na plataforma de estudos (Moodle).

Caso haja, também declaro ciência de que quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação serão de minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos ou da distância entre minha residência e o local das atividades. Comprometo-me a agir em conformidade com os princípios éticos e morais no âmbito da Universidade Federal do Amapá e demais instituições onde possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares da UNIFAP.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato

